

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.°) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R\$ 902.688,00 (Novecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e oito Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

<u>Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS</u> PUBLICAS

<u>Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS</u>

Código Func. Programática: 15.451.0040.1001.0000 - Aquisição de Terreno

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00

Fonte:01 - Tesouro

Art 2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício corrente.

Art 3°) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.°) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 14 de Junho de 2022.

Carlos Eduardo Carpona Lourenço Prefeio Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 053/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para aquisição de duas áreas de terras, com área de aproximadamente 4,5 alqueires, com o objetivo de destinar a construção de conjuntos habitacionais em nosso município.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 14

de Junho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Exterio Municipal